



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 2.263 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA O KM E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A PROMOÇÃO DE FINAL DE ANO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PARAPUÃ – ACIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar e doar a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PARAPUÃ – ACIP uma motocicleta O Km, com as seguintes características mínimas: motor 4 tempos, 124,1 cilindradas, transmissão de 5 velocidades, sistema de partida no pedal, tanque de combustível de 13,5 litros (reserva de 02 litros) e freios a tambor, para premiação anual de final de ano do comércio local e no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Fica autorizado o fornecimento de material gráfico para a divulgação da premiação de final de ano da Associação Comercial e Industrial de Parapuã – ACIP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária assim discriminada:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Dotação : 3.3.9.039.0000-018 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 2.263 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.005.

Artigo 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de novembro de 2.005.


ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.


NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA MELO
Secretária Designada